



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica  
para os devidos fins.

Em 30/08/19

Plaquetas

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Túlio X RCO JORIO

para relatar.

Em 02/09/2019

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER**

**PROJETO DE LEI N° 173/19 ENCAMINHADO ATRAVÉS DA  
RESOLUÇÃO N° 143/19 DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ, QUE:**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROJETO  
DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 6º DA  
LEI ESTADUAL N° 5.425 DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2004.**

**RELATOR: Deputado JÚLIO ARCOVERDE**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que tem como escopo alterar o artigo 6º da Lei Estadual nº5.425 de 20 de dezembro de 2004.

Esse artigo dispõe sobre a composição reformulada do Conselho de Administração do FERMOJUPI - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 09 de setembro de 2019.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE	
EM, 09/09/19	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
Justiça	